



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.083- 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1695/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe em caráter excepcional sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do Município de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências.”

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam em caráter excepcional suspensas as cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com desconto em folha) contraídos pelos servidores públicos municipais, ativos e inativos, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de emergência declarado no município.

Art. 2º As parcelas que ficarem sem pagamento durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá às Secretarias de Recursos Humanos/Folha de Pagamento, ou órgão competente pela administração da folha de pagamento dos órgãos municipais (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Municipais de Porto Murtinho – Porto Prev.) orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras do município.

Parágrafo Único: Os servidores públicos interessados nas benesses desta Lei deverão formalizar **REQUERIMENTO** por escrito competente em que, expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 13 de maio de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal